SENTENÇA

Processo n°: **0005093-65.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Exequente: Umberto Moraes

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flavia de Almeida Montingelli Zanferdini

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Umberto Moraes** em face do **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor do autor, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.24/25). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.**

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 19 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA